



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 192 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 191/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais; Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia o Senhor ÉLIO DEAN-GELES MENDES ALMEIDA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. FLÁVIO TACITO DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - O Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 193/2013 – GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor JÓRIO REGIS NOGUEIRA o seguinte Assessor Parlamentar: 190004 – PEDRO FREDERICO FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 194/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Senhora IVANUZA ABRANTES FERNANDES DA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JÓRIO REGIS NOGUEIRA.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 195/2013 – GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar: 270002 – FRANCISCA ELIANE DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 196/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Senhora MARIA DO SOCORRO DIÓGENES PINTO para o Cargo de Assessora Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 199/2013 – GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA NETO o seguinte Assessor Parlamentar: 560002 – ANDRÉ LOPES DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 200/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada

nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia o Senhor HEMERSON DANIEL DE OLIVEIRA para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA NETO.

Art. 2º - O Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 203/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Senhora HILDA CRISTIANI SILVA DA COSTA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA NETO.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 204/2013 – GP/RH/CMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar: 270001 – MARIA DE FÁTIMA MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 205/2013 – GP/RH/CMM

"NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada



nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Senhora CLÁUDIA LOPES DA COSTA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Chefe de Gabinete – Nível Superior, lotada no Gabinete do Vereador Sr. LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS.

Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró – (RN), 01 de março de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Francisca Araújo da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Troféu Mulher Cidadã" à Senhora Francisca Araújo da Silva pelos relevantes serviços como comunitária nas áreas de saúde, social e religiosa no nosso município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Rita Dantas da Silva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Troféu Mulher Cidadã" à Senhora Rita Dantas da Silva pelos relevantes serviços prestados à população na área da Assistência Social a jovens e idosos e ao serviço público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Inalda Cabral Rocha e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Troféu Mulher Cidadã" à Senhora Inalda Cabral Rocha pelos relevantes serviços prestados a esta cidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã a Cristiane Magalhães Ribeiro e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Troféu Mulher Cidadã" a Cristiane Magalhães Ribeiro pela notável contribuição no combate à violência contra as mulheres mossoroenses e questões do gênero.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Francisca Eliane de Lima e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Troféu Mulher Cidadã" à Senhora Francisca Eliane de Lima pela reconhecida liderança na agricultura familiar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à professora Francisca Glaudionora da Silveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à professora Francisca Glaudionora da Silveira pela contribuição ao desenvolvimento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2013

Concede o Prêmio "Mulheres Empreendedoras Mossoroenses" à Senhora Maria do Socorro de Souza Paiva e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró

aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Mulheres Empreendedoras Mossoroenses" à Senhora Maria do Socorro de Souza Paiva pela atuação como empresária na cidade de Mossoró.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2013

Concede Medalha do Mérito "Maria Silvia de Vasconcelos" à prefeita Cláudia Regina Freire de Azevedo e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Mérito "Maria Silvia de Vasconcelos" à prefeita Cláudia Regina Freire de Azevedo por sua contribuição para o desenvolvimento de Mossoró.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2013

Concede Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Sandra Raissa Fernandes de Lima Escóssia de Oliveira e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Sandra Raissa Fernandes de Lima Escóssia de Oliveira pelos serviços prestados na área da Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2013

Concede Medalha Papa João Paulo II à Senhora Elizabeth Fernandes Negreiros e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Papa João Paulo II à Senhora Elizabeth Fernandes Negreiros por sua atuação como líder religiosa em Mossoró.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Nicerias de Moraes"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2013

Concede "Prêmio Mulher Empreendedora" à Senhora Cristiane Oliveira de Lima Rodrigues e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido "Prêmio Mulher Empreendedora" à Senhora Cristiane Oliveira de Lima Rodrigues por sua atuação como vendedora autônoma.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2013

Concede Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" à professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha do Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró "Celina Guimarães" à professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes por sua atuação como educadora na cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 7 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Teresa Glícia Gondim de Queiroz e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Troféu Mulher Cidadã à Senhora Teresa Glícia Gondim de Queiroz pelos relevantes serviços prestados à cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013

Concede Troféu Mulher Cidadã à Senhora Miraci de Morais Salgado Silvae dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede o Troféu Mulher Cidadã à Senhora Miraci de Morais Salgado Silva pelos relevantes serviços prestados à cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013

Concede "Medalha Conchecita da Escóssia Ciarlini" à Senhora Maria de Fátima Rosado Nogueirae dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede "Medalha Conchecita da Escóssia Ciarlini" à Senhora Maria de Fátima Rosado Nogueira pelos relevantes serviços prestados à integração da mulher no processo de desenvolvimento sociopolítico e econômico da cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2013

Concede "Medalha do Mérito Educacional Professor Solon Moura" à Senhora Maria de Fátima Gomes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede "Medalha do Mérito Educacional Professor Solon Moura" à Senhora Maria de Fátima Gomes por seus relevantes como servidora pública na cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2013

Concede "Medalha do Mérito Educacional Professor Solon Moura" à Senhora Miracir Martins Borges e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede "Medalha do Mérito Educacional Professor Solon Moura" à Senhora Miracir Martins Borges pelos serviços prestados na área educacional na cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2013

Concede "Troféu Mulher Cidadã" à professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede "Troféu Mulher Cidadã" à professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes pelos relevantes serviços prestados na área educacional na cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2013

Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à Senhora Mara Rúbia de Medeiros Bezerra e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha do Mérito Educacional "Professor Solon Moura" à Senhora Mara Rúbia de Medeiros Bezerra pelos relevantes serviços prestados ao magistério mossoroense.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2013

Concede Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Maria Eugênia de Medeiros Jácome e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Mossoroense à Senhora Maria Eugênia de Medeiros Jácome pelos relevantes serviços prestados à cidade de Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Morais"
Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2013

Concede Medalha do Mérito em Ciências Contábeis Bacharel Edmilson Lima Moura à Senhora Cláudia Pedrosa Pinto Leite dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do art. 26 inciso II, alínea "m" da



resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte decreto legislativo:
Art. 1º - Concede Medalha do Mérito em Ciências Contábeis Bacharel Edmilson Lima Moura à Senhora Cláudia Pedrosa Pinto Leite pelos relevantes trabalhos exercidos em Mossoró.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 12 de março de 2013

Vereador Francisco José Júnior
Presidente

Vereador Professor Francisco Carlos

1º Secretário

Vereador Flávio Tácito

2º Secretário

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013*

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró Estado do Rio Grande Norte, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012 do Conselho das Cidades ConCidades, do Ministério das Cidades;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de março e 1º de junho de 2013, em Mossoró, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!

Parágrafo único - O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano instituir, mediante portaria, no prazo de até trinta (30) dias úteis da publicação deste Decreto, a Comissão Preparatória Municipal, observando o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definirá data, local, critério de participação e pauta da Conferência Municipal da Cidade de Mossoró.

Art. 5º - Caberá a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 18 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

DECRETO Nº 4.098, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga o Decreto nº 3.979 de 14 de maio de 2012, que declarou Situação de Emergência no município de Mossoró, afetado por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município e no art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16/08/93, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;
CONSIDERANDO a continuidade da situação de

anormalidade que ocorreu no município, decorrente da baixa precipitação pluviométrica registrada no período chuvoso do ano, inferior aos demais anos chuvosos, provocando a falta de água potável para o consumo humano, animal e a frustração da safra agrícola, constantes nos formulários de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto;
CONSIDERANDO ainda que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constatou a continuidade dos efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência no município, por um período de mais 90 (noventa) dias.

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o Decreto nº 3.979 de 14 de maio de 2012, que declarou Situação de Emergência no município de Mossoró, devido à intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem.
Parágrafo único - O Decreto de que trata o caput deste artigo foi prorrogado pelos Decretos nº 4.033, de 13 de agosto de 2012 e 4.064 de 12 de novembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2013, com vigência até o dia 11 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.099, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao CRACK e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;
COSIDERANDO, a ADESAO do município de Mossoró ao Programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar:

- a) a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;
- b) a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;
- c) o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;
- d) a proteção integral de crianças e adolescentes;
- e) a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;
- f) a articulação inter-setorial por meio do trabalho integrado; e
- g) a participação social;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas do Norte, será composto pelas seguintes Secretarias: I - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

II - Secretaria Municipal da Educação e Desporto;
III - Secretaria Municipal da Saúde;
IV - Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único - O Comitê de que trata o caput deste artigo será articulado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto deverão encaminhar ao Gabinete da Prefeita, no prazo de 10 dias contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Municipal.

§1º - Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§2º - O Comitê Municipal se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 4º - São objetivos do Comitê Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no município de Mossoró:

- I - Estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção

aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;
II - Apoiar a estruturação, ampliação e fortalecimento das redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde - SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - Capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e apoiar a capacitação dos atores não governamentais nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV - Incentivar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, de prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas e fomentar a multiplicação de boas práticas;

V - Disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas; e

VI - Fortalecer as ações de enfrentamento ao crack e outras drogas ilícitas no município de Mossoró.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 725/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 713/2013, de 07 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 726/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2013, de 07 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 727/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR FRANCIDAULE LEITE DE AMORIM do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, nomeado para a chefia do Departamento de Educação Ambiental, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 728/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCIDAULE LEITE DE AMORIM para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Engenharia, Símbolo DTE, para a chefia do De-



partamento de Educação Ambiental, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 729/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUIZ FRANCELINO FILHO, matrícula nº 9020-4, do cargo efetivo de Professor Nível II, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 730/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora LÍGIA VALÉRIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9614-8, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 731/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora LIDIANE ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 9297-5, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 732/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA MARIANA RUFINO OLIVEIRA, matrícula nº 14.183-6, do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 733/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ELIEZER TARGINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 14.178-0, do cargo efetivo de Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 734/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 715/2013, de 07 de março de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 735/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTÔNIO CARLOS BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 4254-6, do cargo efetivo de Professor Nível II, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 736/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora VÂNIA DE PAIVA PEDROSA, matrícula nº 4292-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Subsecretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 737/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR TANIA MARIA DO RASÁRIO FREITAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção

da Unidade Básica de Saúde Dr. Helenio Gurgel, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 738/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 8 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1.987/2012 – SEMAD, de 23 de outubro de 2012, que opina pela demissão do servidor abaixo identificado, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos artigos 145, XII, 146, §6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor FRANCISCO JACÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 89192, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 739/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 8 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1.997/2012 – SEMAD, de 23 de outubro de 2012, que opina pela demissão da servidora abaixo identificada, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos artigos 145, XII, 146, §6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir desta data, a servidora MARIA GIRLEIDE DE HOLLANDA REBOUÇAS, matrícula nº. 90140, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 740/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; c/c o art. 20, II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO, o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 1.996/2012 – SEMAD, de 23 de outubro de 2012, que opina pela demissão da servidora abaixo identificada, por acumulação ilegal de cargos públicos, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que ratifica o referido relatório, e nos termos dos artigos 145, XII, 146, §6º, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - DIMITIR, em caráter irrevogável, a partir



desta data, a servidora MARIA DAS GRAÇAS, matrícula nº. 112399, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do Riacho Grande, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 743/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SONALLY SALETE SALDANHA PIRES do Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 744/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JANE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS NOGUEIRA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, nomeada para a Direção da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 745/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONALLY SALETE SALDANHA PIRES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 746/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL BRITO GARCIA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção da Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 747/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WENDERLY COSTA MIRANDA, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo DE, com lotação no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 748/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEIDE MARIA BANDEIRA, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 749/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REBECA HOLANDA ALVES, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 750/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRAZIELLE CUNHA DIÓGENES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Sinharinha Borges, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 751/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FELUSIA MARIA DE LIRA NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 752/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 753/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDIMIRAY BEZERRA DA NÓBREGA para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município, Símbolo CGPGM/SED, com lotação na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 754/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISTINA LÚCIA LIMA DA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 755/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CRISTINA DA COSTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 756/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIENE FERNANDES DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe



de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 757/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil Maria Salem Duarte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 758/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSIEL SOUZA DE ALBUQUERQUE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 759/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NILZA ALVES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 760/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA NOEMIA GONDIM ALENCAR para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 761/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERICLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 762/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DO ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 763/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA CLEIDE ALVES DE ALBUQUERQUE DAMASCENO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 764/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE LOURDES DE LIMA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 765/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WERNECK BRUNO DE OLIVEIRA SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Sub-Chefe de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 766/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALYNNE LAMONYELLY GOMES DO REGO, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 767/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEOVANEIDE MEDEIROS DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 768/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WALTERCIO LIMA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 769/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NUCIA ARAÚJO DE MOURA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Unidade de Escola III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Unidade de Educação Infantil Noeme Borges de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 770/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCIMELE BRASIL ROCHA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Unidade de Escola III, Símbolo VDE III, para a vice-direção da Unidade de Educação Infantil Izabel de Macedo Barreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

PORTARIA Nº 771/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da



Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZÉLIA MARIA VIEIRA PEREIRA PINTO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 772/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MARQUES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 773/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NAIDE MARIA MELO DE MEDEIROS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 774/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GRACILIANO DAVI SANTOS RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 775/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRACILIANO DAVI SANTOS RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção do Centro de Obesidade Jansen Jefferson Diógenes e Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 776/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA HOSANA VIANA BARROS do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE II, nomeada para a direção da Unidade de Educação Infantil Parques das Rosas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 777/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA VALDELICE PEREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE II, nomeada para a direção da Unidade de Educação Infantil Teresa Fernandes de Souza Nêo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 778/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HOSANA VIANA BARROS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE II, para a direção da Unidade de Educação Infantil Teresa Fernandes de Souza Nêo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 779/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA VALDELICE PEREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE II, para a direção da Unidade de Educação Infantil Parques das Rosas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria

Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1992/1997, ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE DO VALE MEDEIROS, matrícula nº. 3346-1, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) U.I.E. Rosa Maria Pinto da Nobrega, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 188/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) TÍCIANA SABRINA DE LIMA MAIA E NORONHA, matrícula n.º 12408-7, Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 28/02/2013 a 28/02/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 161/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2007/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIO TOMAZ NETO, matrícula nº. 3172-4, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 162/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),



R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 08/1997/2002, ao(a) servidor(a) NÚBIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 5890-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/04/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 196/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LIVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 14618-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Escolástico Bezerra, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 215/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2006/2011, ao(a) servidor(a) FRANCINETE DANTAS DA SILVA, matrícula n.º 9181-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com prazo de vigência de 19/02/2013 a 19/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 217/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 11 de março de 2013, da servidora ADMA JULIETA ARAUJO ESTEVES, matrícula n.º 13224-1, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Dr. Cid Salém Duarte, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com vigência de 01 de junho de

2012 a 01 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 216/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, matrícula n.º 4247-0, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no(a) Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 187/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora CELENEH ROCHA DE CASTRO, matrícula n.º 8181-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Colégio Evangélico Leônicio José de Santana, do cargo de Supervisor Escolar, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 256/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora EZILDA RAFAELA BEZERRA, matrícula n.º 9121-9, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Antonio Camilo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 244/2013- SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma equipe es-

pecializada para acompanhar o processo de leilão de bens públicos inservíveis;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de promover leilão de material e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, FLUSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO- Agente Administrativo, ENEAS WILLIAMS NEGREIROS PIMENTA- Diretor Executivo de Compras e Materiais, MARCELA CARLA A. FERREIRA- Diretora Executiva de Administração Geral, FRANCISCO EMERI DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais, e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA – Auxiliar de Serviços Gerais, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 214/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) NARA LIANE PEREIRA DE LUCENA, matrícula n.º 12954-2, Auxiliar de Laboratório, lotado(a) no(a) Centro Clínico Vingt-um Rosado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) ano(s), com vigência de 16/02/2013 a 16/08/2013, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 226/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Gestão Pública, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar n.º 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar n.º 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Gestão Pública, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ELLEN KRISTHIAN COSTA PAIVA, matrícula n.º 14550-5, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 227/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar n.º 080/2012, de



31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Saúde Coletiva, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Saúde Coletiva, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) RAPHAELE AMORIM PINHEIRO, matrícula n.º 14568-8, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 228/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Gestão de Trabalho e da Educação, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Gestão de Trabalho e da Educação, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ROBERTA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 14581-5, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 229/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Saúde Coletiva, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Saúde Coletiva, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) WANDÉLIA PAULO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 14589-0, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 230/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Saúde da Família, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Saúde da Família, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) BETIZA MARIA DE ALMEIDA BARROSO, matrícula n.º 14593-9, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 231/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Desenvolvimento da Criança, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Desenvolvimento da Criança, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) MARIA IONE DA SILVA, matrícula n.º 13209-8, ocupante do cargo de Educadora Física, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 246/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1998/2003, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º. 1841-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com

prazo de vigência de 15/03/2013 a 15/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 189/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2005/2010, ao(a) servidor(a) SIMONE MARIA ALENCAR DA SILVA, matrícula n.º. 5699-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Escola Municipal Isabel Fernandes, com prazo de vigência de 28/02/2013 a 28/05/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 199/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2003/2008, ao(a) servidor(a) ANTONIO DIONIZIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n.º. 1826-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 04/03/2013 a 04/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 247/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA DO CARMO NUNES MARTINS, matrícula n.º. 12350-1, ocupante do cargo de MÉDICA, lotado(a) no(a) Centro Clínico Prof. Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/05/2013 a 01/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário



PORTARIA Nº 201/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) JOANA PATRICIA ASSUNÇÃO RIBEIRO, matrícula nº. 11341-7, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. Vereador Lairy Rosado, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 198/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA MOURA OTAVIANO, matrícula nº. 11462-6, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. Vereador Duval Costa, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 245/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 30 (trinta) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2005/2010, ao(a) servidor(a) FRANCISCO EUDSON LACERDA DE MEDEIROS, matrícula nº. 3981-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/05/2013 a 01/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 248/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) JEANNY GUEDES SILVA FREIRE DE SOUZA, matrícula nº. 12448-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado(a) no(a) UPA. DR. Tarcísio de V. Maia, com prazo de vigência de 01/04/2013 a 01/07/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 200/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA JOSE DE SOUZA, matrícula nº. 5794-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Centro Clínico Prof. Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 197/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 10/1999/2004, ao(a) servidor(a) MARIA ALENE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5858-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. Luis Escolastico Bezerra, com prazo de vigência de 01/03/2013 a 01/06/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 232/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Saúde da Família, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por ti-

tulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Saúde da Família, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) NALLYGY GYANKA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12308-0, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 233/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Fisiologia do Exercício, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Fisiologia do Exercício, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) IRENE MAGNOLIA ARAGAO MELO, matrícula n.º 14586-6, ocupante do cargo de Educador Físico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 234/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) DIANA NARA FERREIRA LOUREIRO, matrícula n.º 14588-2, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 235/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo



qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Urgência e Emergências, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Urgência e Emergências, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) ELIANE MARIA DANTAS GOMES, matrícula n.º 14587-4, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 236/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão de curso de titulação de Especialização em Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde, despacho do titular da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização em Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho, no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento base, ao (a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO LOPES, matrícula n.º 13375-2, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 249/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 239/2013, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor JOAO FERNANDES DA COSTA FILHO, matrícula no 3058-2, da Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial para a Subsecretaria de Trânsito e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 257/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Mu-

nicipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS, matrícula nº. 14355-3, lotado(a) na Guarda Civil Municipal, do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 265/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JEFFERSON COSME DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº. 14300-6, lotado(a) na Guarda Civil Municipal, do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 266/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor VANDERSON ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº. 14283-2, lotado(a) na Guarda Civil Municipal, do cargo de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 12 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº. 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor Antoneide Pereira Lima, com endereço profissional à Rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO o pedido de demissão, em caráter irrevogável, formulado pelo servidor abaixo qualificado, RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 30 de março do corrente ano, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº. 53/2008, firmado em 28 de maio de 2012, entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora MARIA ROSALLY DE CARVALHO MORAES, sob matrícula nº 13053-2, ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011 – SEDETEMA DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIRROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO, REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA É SILVA, RINÇÃO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARE, BOM JESUS, PAREDEÕES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROÇAS.

DO PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 21 DE AGOSTO DE 2013.

EMPRESA: ENGEPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA

ADITIVO Nº 005 DE PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 031/2011-GEDS

DO OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE MOSSORÓ
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES. PERÍODO: 18.12.2012 A 18.03.2013.

EMPRESA: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2012

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCO ANTONIO DE PAIVA LIMEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PUBLICAR EM 14.03.2013)

ADITIVO Nº 002 – (PRAZO E VALOR) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 090/2011 – GEDS - CONTRATO FIRMADO EM 01/03/2011

OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA – DO PRAZO E VALOR, COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II E ART. 65, § 8º DA LEI Nº 8.666/93, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2011 – GEDS 01 (U) LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA NÍSIA FLORESTA, Nº 939 – BAIRRO BOA VISTA – MOSSORÓ COMPOSTO POR UMA ÁREA E UMA GARAGEM, UMA SALA, TRÊS QUARTOS, COPA, COZINHA, DESPENSA, WC, BANHEIRO E UM TERRAÇO NA PARTE DOS FUNDOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA NOSSA GENTE DO BOA VISTA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PERÍODO: 01.03.2013 A 28.02.2014

VALOR MENSAL: R\$: 1.624,35
VALOR TOTAL R\$: 19.492,20
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2013

LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA
ASSINA PELO LOCADOR: ANTONIO LISBOA DE LIMA
ASSINA PELO LOCATÁRIO: ANTONEIDE PEREIRA LIMA

Reaprazamento de Licitação Pregão Presencial nº. 005/2013 – SMDSJ

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 13 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material de Limpeza para atender as necessidades dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único,



Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais, será reaprazado para o dia 08 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 13h00min e no site: www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.
A PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – SMDSJ**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo nº 008/2013, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013 – SMDSJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL de contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais; tudo em conformidade com os termos do edital, de seus anexos, da legislação de regência, e em especial das normas expedidas pelo Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, foi DESERTO.

Mossoró-RN, 15 de março de 2013

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 012/2013-SEMAD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, destinados a manutenção da frota de veículos do município, conforme constantes no Termo de Referência e nos termos da minuta de contrato, anexos ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 013/2013-SEMAD

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de Material de Limpeza e de Consumo destinado a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 014/2013-SMDSJ

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisição de materiais destinados a confecção de urnas fúnebres, a serem utilizadas no Plantão Social, Conforme Decreto Municipal nº 3.057 de 09 de agosto de 2007, que regulamenta o Benefício Eventual no âmbito da Política de Assistência Social, como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Benefício Eventual na forma de auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 015/2013-SMDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gás de cozinha - GLP para atender as necessidades de abastecer as Unidades de Ensino da Rede Municipal integrantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 016/2013-SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de abril de 2013, às 11h00min (onze horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gás de cozinha - GLP para atender as necessidades do Hospital São Camilo de Lellis, para preparação de alimentos destinados aos pacientes e profissionais e servidores da unidade hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

Pregão Presencial nº. 017/2013-SMED

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09 de abril de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar,

Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de Gêneros perecíveis (carne de sol bovina, Carne bovina moída, Costela bovina, frango congelado e Carne bovina (músculo), destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e pré-escolar) da Rede Municipal e do ensino fundamental, das Escolas filantrópicas integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 15 de março de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012- GES
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar para as unidades municipais de saúde.
EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - ME - CNPJ: 07.055.280/0001-84.
VALOR R\$ 142.632,00
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro
DATA DE ASSINATURA: 26.02.2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012- GES
OBJETO: aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades de Unidades Básicas de Saúde, Hospital São Camilo de Lellis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheta Ciarlini – UPACC, SAMU e Administração da Gerência Executiva da Saúde
EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES - ME - CNPJ: 13.212.406/0001-80.
VALOR R\$ 98.000,60
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2013

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009 – GES, A O CONTRATO FIRMADO EM 08/10/2009
OBJETO: O apostilamento para inclusão do Projeto Atividade das fontes: 103 - Transferências do SUS – Fundo Estadual e 112 - Receitas de Impostos Vinculada a Saúde, fazer face com as despesas, cujo objeto é a contratação de mão-de-obra empresa especializada em vigilância armada, com fornecimento de toda mão-de-obra e equipamentos necessários, para prestação de serviços nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA que compõem o serviço de saúde do município.
EMPRESA: SERVMÓVEL – SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME - CNPJ: 09.493.391/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 16.01.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo
AASINA PELA CONTRATADA: Cláudio Roberto Pereira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2012 – GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.224.321/0001-56 - TEL: (81) 3621-2798



ENDEREÇO: ROD BR 408 – KM 76 – SN BAIRRO NOVO – CÂRPINA/PE
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO
RG: 3.982.352 SSP/PE - CPF: 788.649.925-53

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) UNIDADES BIPERIDENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL. MARCA CRISTALIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.490,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 03: 8.000 (OITO MIL) UNIDADES MORFINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRATECAL/INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 04: 100 (CEM) UNIDADES 100 NALOXONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,4MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 10: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES TRAMADOL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA HIPOLABOR, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.550,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 11.940,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 078/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de

Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos te

6.4 - E condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIRIS PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.224.321/0001-56
MÁRCIO AUGUSTO SEABRA DE MELO
CPF: 788.649.925-53
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 – GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. P. DE LIMA – ME.
CNPJ: 17.078.409/0001-23 - TEL: (84) 3321-6988
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 11 – NOVA BETÂNIA – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA
RG: 001.857.499 SSP/PA - CPF: 010.156.184-99

ITEM 05: 1.000 (UM MIL) UNIDADES PERICIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA SANOFI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 06: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES PERICIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ML. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA ORAL, MARCA SANOFI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 07: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES PIPO-TIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADES, MARCA SANOFI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);

ITEM 08: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES PIPO-TIAZINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 4ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM UNIDADE, MARCA SANOFI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43,80 (QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL MIL E NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA R\$ 87.100,00 (OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 078/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25%



(vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto

licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. P. DE LIMA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

F. P. DE LIMA - ME.
CNPJ: 17.078.409/0001-23
FÁBIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
Empresa / Representante

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75 - TEL: (84) 3611-3159
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 4148 - CAPIMACIO - NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
RG: 717.485 ITEP/RN - CPF: 282.241.084-49

ITEM 02: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES METILFENIDATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO; FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO; VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO. VIA ORAL. CAIXA COM UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, MARCA NOVARTIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quanti-

dades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 078/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o ob-



objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PHOSPODONT LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49
Empresa / Representante

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 – GES, homologado em 15 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73 - TEL: (84) 3092-8000
ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, 2300 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN
REPRESENTANTE LEGAL: SIDNEY CARLOS DE MELO
RG: 1.252.951 ITEP/RN - CPF: 785.484.544-15

ITEM 02: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES TIOPEN-TAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1000MG; FORMA FARMACÉUTICA FRASCO AMPOLA ; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA ;VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA PARENTERAL, MARCA CRISTALIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,82 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

22.820,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 078/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial contante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.119 - Ações de Planejamento Familiar - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

R.D.F. – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF: 785.484.544-15
Empresa / Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O Secretário da Fazenda do Município de Mossoró, no uso das atribuições legais, convoca os contribuintes a seguir relacionados a regularizarem os débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no prazo de 15 dias após a data desta publicação. Para tanto, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Alberto Maranhão, n.º 1180, Centro, Mossoró-RN, no horário das 7 às 13 horas. O não atendimento a esta convocação implicará na inscrição na Dívida Ativa do Município. No caso de ter havido a regularização dos débitos, a presente notificação deve ser desconsiderada. Mossoró, 15 de março de 2013.

José Hélio de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda



Sequencial	Nome	Anos
10171983	ELIZEU TEIXEIRA DE ARAÚJO	2009/2010/2011/2012
10178430	ANTONIO MARIO MARTINS	2009/2010/2011/2012
10178449	ANTONIO MARIO MARTINS	2009/2010/2011/2012
10178457	ANTONIO BENTO DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10178473	ALDENORA FELICIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178481	AGOSTINHO RAIMUNDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10178546	ANTONIO FERNANDES XAVIER	2009/2010/2011/2012
10178554	ANTENOR BENTO DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10178562	INACIO LOPES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10178570	ANTONIO FERNANDES XAVIER	2010/2011/2012
10178589	JONAS GOMES DE L FILHO	2009/2010/2011/2012
10178937	JOSE FERREIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10178945	JOSE FERREIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10179011	FERNANDO FERNANDES FIGUEIREDO	2009/2010/2011/2012
10179020	ANTONIO DE PADUA LOPES ALVES	2009/2010/2011/2012
10179046	ZAIRO MARIANO DE AZEVEDO	2010/2011/2012
10179062	ZAIRO MARIANO DE AZEVEDO	2010/2011/2012
10179151	ARNALDO CARLOS DE AMORIM	2009/2010/2011/2012
10179194	ANELITE BATISTA VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10179208	FRANCISCO FLORENCIO ALBANO	2009/2010/2011/2012
10179216	JOSE ANTONIO DE ASSIS	2009/2010/2011/2012
10179232	GILBERTO MOURA DA CUNHA	2009/2010/2011/2012
10179240	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179259	MARCOS ANTONIO LIMA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10179305	HERMENEGILDO ANTONIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179321	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10179330	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179348	JOSE PAULINO DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10179372	MARIA AUXILIADORA PRAXEDES DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10179380	MARIA AUXILIADORA PRAXEDES DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10179399	SEBASTIAO FELIX DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179402	ANTONIO BARROSO DA SILVA FILHO	2009/2010/2011/2012
10179410	FRANCISCO EUDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179429	FRANCISCO PAULO	2009/2010/2011/2012
10179437	FRANCISCO LUIZ FREIRE XAVIER	2009/2010/2011/2012
10179445	FRANCISCO LUIZ FREIRE XAVIER	2009/2010/2011/2012
10179453	FRANCISCO PAULO	2009/2010/2011/2012
10179461	FRANCISCO PAULO	2009/2010/2011/2012
10179488	GILSON MARTINS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10179500	JOSE AGNALDO SILVA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10179518	EDIVAN MENDES DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10179569	FRANCISCO EUDES FELIPE VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10179577	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10179585	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10179593	FRANCISCO EUDES FELIPE VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10179607	FRANCISCO EUDES FELIPE VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10179615	FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10179631	FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10179666	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10179674	MIGUEL SILVANO GOMES	2010/2011/2012
10179682	HILDO ROBERTO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10179704	LOURIVAL SANTOS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10179712	OLEGARIO FRANCISCO PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10179747	FRANCISCA WALERIA PEREIRA DINIZ	2009/2010/2011/2012
10179755	ALDEMIRO FRANCISCO SIMAO	2009/2010/2011/2012
10179771	JOSE FLAVIO DE MEDEIROS VALE	2009/2010/2011/2012
10179798	FRANCISCO CANINDE EVANGELISTA PERES	2010/2011/2012
10180028	FRANCISCO NUNES DE MEDEIROS	2010/2011/2012
10180044	MARIA DA CONCEICAO LEITE	2009/2010/2011/2012
10180060	ISMENIA GURGEL MARTINS	2012
10180125	MARIA CLEIDE DE PAIVA	2009/2010/2011/2012
10180168	LEDA LINDALVA DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10180176	ADEMIR FRANCILINO CARDOSO	2010/2011/2012
10180184	DAVID XAVIER DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10180192	DAVID XAVIER DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10180230	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10180249	ANA NETA PONTES SALDANHA	2009/2010/2011/2012
10180257	MARIA ELIZETE GADELHA	2009/2010/2011/2012
10180311	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180320	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180338	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180346	JOSE MAXMILIANO DE MOURA	2010/2011
10180354	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180362	JOAO DAMAZIO DANTAS	2009/2010/2011/2012
10180389	JUAREZ SOARES LEITE	2010/2011/2012
10180400	JOSE MARIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10180419	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS NETO	2009/2010/2011/2012
10180435	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10180443	ANTONIO JEREMIAS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10180451	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180460	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180478	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180486	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180494	JUAREZ SOARES LEITE	2009/2010/2011/2012
10180508	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2010/2011/2012
10180516	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10180524	LUIZ GARCIA DE MOURA	2010/2011/2012
10180559	ANTONIO JOSE BERNARDO S/A	2009/2010/2011/2012
10180583	LUANA MARIA GURGEL DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10180613	FRANCISCO ROSADO ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10180656	MARIA ERCILIA GOMES SOARES	2009/2010/2011/2012
10180664	MARIZETH GOMES DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10180672	PEDRO ALVES FILHO	2009/2010/2011/2012
10180680	LUIZ SARAIVA	2009/2010/2011/2012
10180699	FRANCISCO FAUSTINO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10180702	PAULO JOSE DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10180710	JOSE KLEBER COSTA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10180729	RAIMUNDO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10180745	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	2009/2010/2011/2012
10180796	MANOEL ANTONIO DE MARIA NETO	2009/2010/2011/2012

10180800	PAULO GOMES PINTO	2009/2010/2011/2012
10180826	PAULO GOMES PINTO	2009/2010/2011/2012
10180850	PAULO GOMES PINTO	2009/2010/2011/2012
10180869	PAULO GOMES PINTO	2009/2010/2011/2012
10180877	PAULO GOMES PINTO	2009/2010/2011/2012
10180885	ANTONIO ENOQUE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10180893	ANTONIO ENOQUE BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10180907	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10180915	GLENITA SAMPAIO NOVAES	2009/2010/2011/2012
10180940	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10180958	PEDRO BATISTA FIGUEIREDO	2009/2010/2011/2012
10180974	PEDRO BATISTA FIGUEIREDO	2009/2010/2011/2012
10180982	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10180990	CHARLAINE LORRAINE PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10181040	FRANCISCO ALVES PINTO	2009/2010/2011/2012
10181067	FRANCISCO ALVES PINTO	2009/2010/2011/2012
10181253	MARIA DE FATIMA RAMOS	2009/2010/2011/2012
10181512	ROBERTO LUIZ STEFANIO	2009/2010/2011/2012
10181610	FRANCISCO MATIAS SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10181628	VERINALDO DO NASCIMENTO LOPES	2009/2010/2011/2012
10181636	VERINALDO DO NASCIMENTO LOPES	2009/2010/2011/2012
10181687	ANTONIO LISBOA GAMELEIRA	2009/2010/2011/2012
10181695	ANTONIO LISBOA GAMELEIRA	2009/2010/2011/2012
10181725	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10181741	ANTONIO LISBOA GAMELEIRA	2009/2010/2011/2012
10181776	CHEIRLA PEIXOTO DE MEDEIROS GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10181822	RAIMUNDO ARAGAO FILHO	2009/2010/2011/2012
10181830	VALDECI PEREIRA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10181849	RAIMUNDA CELIA DE ALBUQUERQUE	2009/2010/2011/2012
10181857	JACIROALDO VENANCIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10181865	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10181873	MARIA DALILA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10181890	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10181903	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10181911	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10181920	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10181946	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10181954	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10181962	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10182004	MAURINO ALVES MONTE	2009/2010/2011/2012
10182020	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10182063	TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	2009/2010/2011/2012
10182985	ERCILIO MOREIRA MAIA	2010/2011
10183566	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	2010/2011/2012
10183590	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILHO	2009/2010/2011/2012
10183604	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	2010/2011/2012
10183655	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	2010/2011/2012
10183663	MANOEL ALVES DO NASCIMENTO FILHO	2009/2010/2011/2012
10183671	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	2010/2011/2012
10183680	MARLENE FRANCO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10183698	MARLENE FRANCO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10183710	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10183736	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10183744	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10183752	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10183779	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10183795	GERALDO MELO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10184201	ATM ENGENHARIA LTDA	2009/2010/2011/2012
10184260	CRISTIANO ROSA CORREIA	2009/2010/2011/2012
10184279	IZABEL DANTAS DA COSTA SARAIVA	2009/2010/2011/2012
10184287	IZABEL DANTAS DA COSTA SARAIVA	2009/2010/2011/2012
10184295	CLOVIS FELIX DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10184317	LIDIO BATISTA REBOUCAS	2010
10184333	MARIA SARAIDE DA COSTA SOBRAL	2009/2010/2011/2012
10184341	LIDIO BATISTA REBOUCAS	2010
10184350	LIDIO BATISTA REBOUCAS	2010
10184384	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184392	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184414	JOAQUIM PATRICIO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10184422	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2012/2012
10184430	AGROTEC MAC E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184457	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184465	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184481	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184490	AGROTEC MAQ E MOTORES LTDA	2009/2010/2011/2012
10184678	ANA KARINA BATISTA DE CASTRO	2010/2011
10184694	BRAZ DO CARMO DAVI	2009/2010/2012
10184716	FRANCISCO ANACLETO MARTINS	2009/2010/2011/2012
10184783	ANTONIA ELY FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10184813	MARIA DE FATIMA SILVA	2009
10184830	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10184848	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10184864	JOSE MARIA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10184880	RAIMUNDA LIMA DA FONSECA	2009/2010/2011/2012
10184902	JOSE MARIA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10184910	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10184937	JOAO FRANCISCO DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10184945	JOSE ERIVALDO FONSECA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10184961	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES	2009
10184996	VANESSA MARIA SOARES	2009/2010/2011/2012
10185011	ANTONIO ELIAS BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10185038	JOSE ALEIXO SILVA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10185054	JOAO PIRES NETO	2009/2010/2011/2012
10185062	LUZINETE NUNES DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10185070	ALCIDES SOARES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185100	FRANCISCO VICENTE RODRIGUES	2010/2011/2012
10185143	JOSE RIBAMAR DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10185160	FRANCISCO ASSIS DE S MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10185178	FRANCISCO MEDEIROS FILHO	2009/2010/2011
10185186	RAIMUNDO SILVA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10185194	VICENTE PEREIRA NETO	2010/2011/2012
10185216	IVANILDO ZIRCA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10185224	MIGUEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012



10185240	ANTONIO MENDONCA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185275	ANTONIO URBANO DE PAIVA	2009/2010/2011/2012
10185283	DJALMA FERREIRA MARINHO	2009/2010/2011/2012
10185291	BEATRIZ BEZERRA JALES	2009/2010/2011/2012
10185305	MARIA NOGUEIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185356	EVANDRO MEDEIROS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10185372	FRANCISCA LIRETE DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10185399	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10185402	MARIA FILISIANA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185410	AURELIANO EVANGELISTA DE MELO	2009/2010/2011/2012
10185429	JOSE DARIO	2009/2010/2011/2012
10185437	ROMAO CAETANO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185445	MARIA SILVIA DA SILVA AZEVEDO	2009/2010/2011/2012
10185488	ADNA GARCIA FERREIRA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10185526	JOSE AUGUSTO DANTAS	2009/2010/2011/2012
10185542	ANTONIO GOMES BARBOSA	2012
10185550	FRANCISCO BEZERRA NETO	2011/2012
10185593	LUIZ CARLOS DANTAS	2009/2010/2011/2012
10185623	JANIO FERNANDES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185658	ANTONIO SERGIO DA COSTA	2009/2011/2012
10185666	FRANCISCO LOPES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10185674	OLIMPIO BEZERRA CAVALCANTE FILHO	2009/2010/2011/2012
10185682	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10185704	ALMIR DUARTE NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10185747	RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10185763	JANILENE DE SOUZA ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10185780	EXPEDITO MEDEIROS DE PAIVA	2009/2010/2011/2012
10185798	ROSA DOS SANTOS RUSSO	2009/2010/2011/2012
10185810	SALVINO PEREIRA FILHO	2009/2010/2011/2012
10185828	MARTIA ALICE	2009/2010/2011/2012
10185836	VERA LUCIA BERTULEZA	2009/2010/2011/2012
10185852	FRANCISCO CESAR FERREIRA SARAIVA	2009/2010/2011/2012
10185860	ZELIA MARIA DE ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10185917	FRANCISCA DAS C DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10185925	JOANA DARC FERNANDES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10185933	FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10185976	FRANCISCO FERREIRA NUNES	2009/2010/2011/2012
10185984	JOAO MARQUES DO SANTO	2009/2010/2011/2012
10186026	MARIA LOPES VENTURA	2009/2010/2011/2012
10186034	FRANCISCO MOREIRA MAIA	2009/2010/2011/2012
10186042	ADRIANO DANTAS DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10186050	IRANI MARIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186077	ABEL RODRIGUES XAVIER	2009/2010/2011/2012
10186107	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA	2009/2010/2011/2012
10186174	JORGE LUIZ COSTA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10186182	FRANCISCA TOME DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186204	JUCELINO BEZERRA DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10186212	FRANCISCO BATISTA PEREIRA	2009/2010/2011/2012
10186247	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186255	MARIA DAS G TOMAZIA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10186263	FRANCISCO PEREIRA SOARES	2009/2010/2011/2012
10186280	CONRADO LEITE NETO	2009/2010/2011/2012
10186328	AURITA TOMAZ DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10186379	PEDRO BATISTA DA SILVA	2009
10186409	AURINEZ BEZERRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10186417	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186425	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10186506	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186514	JOAO PEDRO NERIS	2009/2010/2011/2012
10186565	RITA MATIAS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186573	ALDO DUARTE	2009/2010/2011/2012
10186581	ARRILTON FERNANDES DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10186603	MANOEL FLORENCIO DE MELO	2009
10186611	FRANCISCO ELISEL SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10186646	RAIMUNDO AVELINO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10186654	JOAO MATIAS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10186662	MARIA LUCIA MAIA BARRETO	2009/2010/2011/2012
10186689	ADEMAR GONZAGA DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186719	JOAO BATISTA FREITAS DA COSTA	2009
10186735	ANA MARIA DA CONCEICAO SILVA	2009/2010/2011/2012
10186743	EDVALDO VIEIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186751	ANTONIO NIGUEIRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186760	ANTONIA CLAUDISSEIA LIMA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10186786	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	2010/2011/2012
10186794	ANTONIO BARRETO NETO	2009/2010/2011/2012
10186808	EDMAR LAURENTINO DA CUNHA	2009/2010/2011/2012
10186824	JOSE MARIA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186832	MARIA ELZA ALVES GUIMARAES	2009/2010/2011/2012
10186840	ANSELMO ROCHA GONDIN	2009/2010/2011/2012
10186867	EXPEDITO FREIRE DE AMORIM	2009/2010/2011/2012
10186883	MANOEL NOE	2009/2010/2011/2012
10186905	FRANCISCO VALBERTO DANTAS	2009/2010/2011/2012
10186921	RITA NINAR DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186930	ANTONIA DALIETE DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186948	MARIA MARLI REBOUCAS	2009/2010/2011/2012
10186956	EDILSON MARTINS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10186964	FRANCISCO ARRUDS GURGEL	2009/2010/2011/2012
10186972	DILNISIO TARGINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10186980	ADERSON DANTAS DE LIRA	2009/2010/2011/2012
10187030	MARIA MESQUITA CABRAL TRAJANO	2009/2010/2011/2012
10187049	VICENTE ZACARIAS DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10187065	JOAO GERALDO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10187073	LINDALVA FERNANDES ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10187090	JOANA DARC RODRIGUES MARQUES	2009/2010/2011/2012
10187103	ADAILTON PINHEIRO DE FRANCA	2009/2010/2011/2012
10187111	LAVOISIER NUNES DANTAS	2009/2010/2011/2012
10187120	RED JUNIOR DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187162	ROGERIO COSTA	2009/2010/2011/2012
10187189	PAULO BERTOLDO M DE CARVALHO	2009/2012
10187200	RAIMUNDO FIRMO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187227	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10187260	MILTON VIEIRA DE LIMA	2009/2010/2011/2012



10187278	GERUSA MEDEIROS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10187286	DOMINGOS ALVES DE BRITO	2009/2010/2011/2012
10187294	LEILA MORAIS DE Q E SILVA	2009/2010/2011/2012
10187308	ARMÍ VIEIRA REGIS	2009/2010/2011/2012
10187316	ANGELINA FRANCISCA DA COSTA E SILVA	2009/2010/2011/2012
10187324	FRANCISCO SALVADOR DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10187340	MARIA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10187375	MARIA FIRMINO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187383	ANTONIO PATRICIO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10187421	ALTEVIA FILGUEIRA DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10187456	ROSINALDO FREITAS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10187464	MARIA LUZINETE SILVA MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10187472	JOSE CARLOS DA SILVA NETO	2009/2010/2011/2012
10187480	JOSE ROBERTO SOARES DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10187499	SILVESTRE MOTA CAVALCANTE	2009/2010/2011/2012
10187502	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	2009/2010/2011/2012
10187510	JOSENILSON ANTONIO DE MARIA	2009/2010/2011/2012
10187529	ANTONIO ERIMAR BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10187537	MANOEL DANTAS BATISTA	2009/2010/2011/2012
10187596	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10187600	JOAO PEDRO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187642	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10187650	WILSON PEREIRA DA SILVA	2009/2010/2011
10187669	RIVANIR NASCIMENTO DE PAIVA	2009/2010/2011/2012
10187677	VICENTE DE PAULA M BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10187685	LUIZ CARLOS FERNANDES SOARES	2010/2011
10187693	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10187707	GENTIL BEZERRA DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10187715	FRANCISCA MARIA DE PAIVA LOPES	2009/2010/2011
10187723	AURINEIDE AUGUSTO VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10187731	JOSE GRACIANO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10187758	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187812	GERALDA MEDEIROS DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10187847	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	2009/2010/2011/2012
10187863	MARIA MARGARETE DE HOLANDA SOARES	2009/2010/2011/2012
10187880	MARIA FATIMA F DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10187898	MARIA FRANCISCA BARBALHO	2009/2010/2011/2012
10187901	LUIZ VIEIRA DE MELO	2009/2010/2011/2012
10187910	LAERCIO PINHEIRO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10187928	MANOEL RODRIGUES ALVES	2009/2010/2011/2012
10187952	ANTONIO FERNANDES DE CASTRO	2009/2010/2011/2012
10187995	JOSE PAULO DE TASSO F SOARES	2009/2010/2011/2012
10188037	JOSE HERMOGENES DE MORAIS	2009/2010/2011/2012
10188045	JOSE CAUBI NUNES DE ARAUJO	2010
10188070	MARIA ANUNCIADA MENDES NETA	2009/2010/2011/2012
10188096	PAULO EDSON GENTIL DE GOIS	2009/2010/2011/2012
10188126	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10188185	GENILDO DAMIAO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10188193	MANOEL RODRIGUES XAVIER	2009/2010/2012
10188215	ELIANDRO SOUSA MELO	2009/2010/2011/2012
10188223	JOSE MOURA SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10188231	LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10188266	ALDACIRA MARIA VIERA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10188304	FRANCISCO ALDENOR DA SILVA	2012
10188312	PAULO NOGUEIRA	2009/2010/2011/2012
10188320	MARIA DE FATIMA FERNANDES FREIRE	2009/2010/2011/2012
10188363	IVALDETE BASILIO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10188401	RAIMUNDO NONATO DE AQUINO	2010/2012
10188428	RAIMUNDO I FERNANDES OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10188436	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10188452	CESAR MARIO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10188460	JUCELINO FERNANDO DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10188479	MATIAS BEZERRA CAVALCANTE	2009/2010/2011/2012
10188495	ALVANIR FERREIRA	2009/2010/2011/2012
10188517	TEREZINHA FERNANDES VIEIRA	2009/2010/2011/2012
10188541	ANTONIO JORGE DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10188592	MARIA LEONCIO BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10188630	JOSE CARLOS VIANA	2009/2010/2011/2012
10188681	VALDEMAR AVELINO DA MOTA	2009/2010/2011/2012
10188703	RANILSON ALVES BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10188746	LUZIA FRANCELINO DE MOURA	2009/2010/2011/2012
10188754	DAMIAO BEZERRA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10188860	DEJANIR GOMES DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10188924	JACILDA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10188932	MIGUEL PAIVA NASCIMENTO	2009/2010/2012
10188940	VERONICA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10189009	JOSE RAIMUNDO VIEIRA	2009/2010
10189033	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10189041	ANTONIO GOMES DE MELO	2009/2010/2011/2012
10189173	FRANCISCA ALVES DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10189203	FRANCISCO HIGINO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10189238	FRANCISCO BEZERRA	2009/2010/2011
10189254	DJAN GOMES DOS SANTOS	2009/2010
10189270	ABENOR CABRAL DE BARROS	2009/2010/2011/2012
10189289	ARMANDO VIANA NETO	2009/2010/2011/2012
10189297	MARIA DO SOCORRO XAVIER	2009/2010/2011/2012
10189335	MARIA JOSE LEMOS DE AGUIAR	2009/2010/2011/2012
10189360	SEBASTIANA TAVARES OLIVEIRA CAMPELO	2009/2010/2011/2012
10189386	SEVERINO BATISTA DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10189394	JOSE MARIA MARQUES	2009/2010/2011/2012
10189424	PORCINA NETA TARGINO	2009/2010/2011/2012
10189432	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10189459	JOSE KERGINALDO DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10189467	ANTONIO EDSON DE CASTRO	2012
10189513	EDUCANDARIO RONALD PINHEIRO	2009/2010/2011/2012
10189521	JOSE AUGUSTO DANTAS	2009/2010/2011/2012
10189548	ANTONIO EDILSON DA MOTA	2009/2010/2011/2012
10189564	LUZIA MARQUES FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10189602	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10189610	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10189637	HELIO DUARTE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10189653	FRANCISCO SALES DUARTE	2009/2010/2011/2012



10189742	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	2009/2010
10189750	JUVENCIO ANDRADE DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10189769	MARIA DILMA B DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10189793	ANTONIA ANAZILDA CUNHA	2009/2010/2011/2012
10189831	FRANCISCO ASSIS DE MOURA	2009/2010/2012
10189840	MARIA JOSE DE MEDEIROS ALVES	2010/2011/2012
10189858	ANTONIO JOSE DE SANTANA	2009/2010/2011/2012
10189904	ANTONIO DA CUNHA NETO	2009/2010/2011/2012
10189955	ILDEFONSO MEDEIROS NETO	2009/2010/2011/2012
10190015	FRANCISCO FREIRE NEVES DE MENESES	2009/2010/2011/2012
10190040	AIRTON MEDEIROS FELIPE	2009/2010
10190066	FRANCISCO ITAMAR DANTAS CABRAL	2009/2010/2011/2012
10190074	NORA NEIDE DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10190139	LUIZ DE SOUZA ROCHA	2009/2010/2011/2012
10190155	MARIA JOSE LOPES DUARTE	2009/2010/2011/2012
10190163	JOSE CIPRIANO DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10190201	JOAO BATISTA DE ASSUNCAO	2009/2012
10190236	LOURIVAL GALDINO DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10190244	ROSEMBERG PAULA DE ASSIS	2009/2010/2011/2012
10190287	PEDRO MARQUES	2009/2010/2011/2012
10190317	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10190325	ALEXANDRA DANTAS BARCA B FERNANDES	2009/2010/2011/2012
10190333	MARIA APARECIDA FERREIRA DA FONSECA	2007/2008/2009/2010
10190350	VANDA FERNANDES SARAIVA	2009/2010/2011
10190368	RAIMUNDO VENANCIO DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10190376	FRANCISCO TOMAZ NETO	2009/2010/2011/2012
10190384	EUCLIDES SOARES DO COUTO	2009/2010/2011/2012
10190392	JOSE SOARES SOBRINHO	2009/2010/2011/2012
10190406	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10190414	EDSON PEREIRA BARBOSA	2009/2010/2011/2012
10190422	LUZIA ISABEL DE CARVALHO	2009/2010/2011/2012
10190449	JOSE SOARES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10190457	BENEDITO SOARES	2009/2010/2011/2012
10190503	FRANCISCO PEREIRA ANDRADE	2009/2010/2011/2012
10190538	MARIA ALDENICE DE OLIVEIRA	2009/2010/2011/2012
10190570	MARIA JOSE DE MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10190589	JOSE FORTUNATO DOS SANTOS	2009/2010/2011/2012
10190619	JOSE ALIVIETO MEDEIROS	2009/2010/2011/2012
10190635	GILVANIR BATISTA DE MELO	2009/2010/2011/2012
10190643	SEVERINO VIEIRA DA SILVA	2009/2010/2012
10190651	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10190678	AURIVAN DA COSTA SOARES	2009/2010/2011/2012
10190686	ALICE PEREIRA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10190694	VALMIR PEREIRA BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10190724	MARIA DA FONSECA RODRIGUES	2009/2010/2011/2012
10190732	FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10190740	ANTONIO MENDES DE SOUZA	2011/2012
10190759	ANTONIO JOSE MARIA NETO	2009/2010/2011/2012
10190791	ANTONIO SEGUNDO DE FREITAS	2009/2010/2011
10190813	EVERTON LEITE DUARTE	2009/2010/2011/2012
10190830	JOSE BATISTA DE LIMA	2009/2010/2011/2012
10190864	MARIA AUXILIADORA ALVES DE Q LOPES	2009/2010/2011/2012
10190872	WILSON JULIAO DO NASCIMENTO	2009/2010/2011/2012
10190880	FRANCISCA AUGUSTA DE SOUZA BATISTA	2010/2011/2012
10190910	CEZIMAR COUTINHO DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10190929	JOAO FLORENCIO DA SILVA	2009/2010/2012
10190945	SEVERINO GONCALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10190953	JOSE CARLOS GURGEL	2009/2010/2011/2012
10190988	FRANCISCO DA FONSECA RODRIGUES	2009/2010/2011/2012
10190996	NILSON PEREIRA DA COSTA	2009/2010/2011/2012
10191020	JOSE FELIPE NETO	2009
10191046	ALAIR BATISTA DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10191054	JOSE WILSON BEZERRA DA COSTA	2009/2010
10191062	MARIA LUCIA VERISSIMO	2009/2010/2011/2012
10191100	MARIA LETICIA DE FREITAS	2009/2010/2011/2012
10191119	CLEONICE BEZERRA CASTRO DO CARMO	2010/2011/2012
10191127	VERA LUCIA FERREIRA	2011
10191143	MARIA ALBERTINA ALVES DE SOUZA	2009/2010/2011
10191151	ANDREA LIMA DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191160	JOSE ANASTACIO FILHO	2009/2010/2011/2012
10191178	DANTE XAVIER PEIXOTO	2009/2010/2011/2012
10191194	LUZANIRA MARTINS DE ARAUJO	2009/2010/2011/2012
10191216	ANECI ANDRADE DE MELO	2009/2010/2011/2012
10191224	ARNOLD CURINGA DE LEMOS	2009/2010/2011/2012
10191232	CLAUDENOR SOARES DE SOUZA	2009/2010/2011/2012
10191259	MARIA DAS NEVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10191267	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA	2009/2010/2011/2012
10191348	JOSE LINHARES FORMIGA	2010/2011/2012
10191380	FRANCISCO FERREIRA FILHO	2009/2010/2011/2012
10191402	SANDRA CASTRO GALVAO	2009/2010/2011/2012
10191410	MARLUCE PAIVA CAVALCANTE	2010/2011/2012
10191429	JOAO BATISTA BORGES	2009/2010/2011/2012
10191437	ALDEMIR ELPIDIO DE MELO	2009/2010/2011/2012
10191453	FRANCISCA MENDES RODRIGUES	2009/2010/2011/2012
10317147	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317120	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317104	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317295	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317260	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317279	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10317252	FRANCISCO ALVES DA SILVA	2009/2010/2011/2012
10078916	MAURA VIEIRA DA SILVA	2012
10470433	TANIA MARCIA CESAR DE S A LEITAO CUNHA	2009/2010/2011/2012
10067345	MANOEL JOAQUIM DE ALENCAR	2009/2010/2011/2012
20195036	VALDEMAR FILGUEIRA DE MACEDO	2009/2010/2011/2012
10049835	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	2012
10096787	CICERO SILVINO ATAIDE	2012
10027033	JORGE DIONISIO ROCHA	2012
10028382	LUIZ MARIA DE OLIVEIRA	2012
10424350	JOSE GONCALO DE LIMA	2009/2010/2011/2012



**SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE**

Portaria nº 004/2013 – SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o preceituado na Lei complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró e das Fundações Públicas – Estatuto do Servidor Municipal, Capítulo I – Dos Deveres, em seu artigo 130, incisos IV e X; e Capítulo II – Das Proibições, art. 131, incisos I e XIX;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 003/2013-SMS, e Memorandos nºs 13, 15, 16 e 18/2013 oriundos da Unidade de Pronto Atendimento Enfª. Conchecita da Escóssia Ciarlini, por sua Diretora, a Sra. Maria José de Carvalho e o Memorando nº 012/2013 oriundo do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, por seu Coordenador Geral, o Dr. Francisco Luiz Gomes da Silva, que em seus bojos evidenciam a prática dos atos irregulares cometidos pelos servidores Francisco das Chagas Moura, matrícula 9236-3, Francisco Roque Pereira, matrícula 12163-0, Gabriela Barros dos Anjos, matrícula 9684-9, Raimunda Clésia Cavalcante, matrícula 12673-0 e Carlos Alberto de França, matrícula 40286-9 – desobediência às ordens hierárquicas – que ferem a Lei acima referida e, em especificidade, o deserviço público, fatos estes que prejudicaram diretamente o bom andamento do atendimento ao público nos órgãos da saúde municipal acima referidos, como fator de prejuízo à população.

RESOLVE: Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância para apuração dos fatos ali consignados, visando elucidá-los para posterior Abertura de Inquérito Administrativo;

Art. 2º - **INSTITUIR** Comissão Administrativa Sindicante (CAS) para, com base na Legislação em vigor, investigar os fatos que deram origem a esse recurso administrativo.

Parágrafo Único: A CAS, criada por este instrumento, deverá no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dessa Portaria, apurar as ocorrências e produzir relatório fidedigno às suas constatações, concluindo, dessa forma, a Sindicância.

Art. 3º - **NOMEAR** os servidores municipais Rosângela Alexandre Barbosa da Silva, Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho/SMS, matrícula nº 13217-9, Janaina Mª Silva Holanda, Coordenadora do Departamento de Comunicação/SMS, matrícula nº 12903-8 e Vandia Andraene de Lima, Coordenadora da Política de Atenção Integral da Saúde da Mulher/SMS, matrícula nº 12766-3, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão Administrativa Sindicante ora instalada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mossoró-RN, 13 de março de 2013.

Jacqueline de Souza Amaral
Secretária Municipal da Saúde

**SUBSECRETARIA DA
GESTÃO AMBIENTAL**

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Extração Mineral de Piçarra Localizada no Sítio: Pau D'arco, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Alexandre Araújo da Silva Lopes
Secretário

PEDIDO DE LICENÇA

Construtora Luiz Costa Ltda. CNPJ00.779.059/0001-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença para Canteiro de Obras da CLC Localizada na BR 304 KM 48, S/N Bairro:Abolição CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Lígia Silva dos Santos
Gestora Ambiental

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Associação dos Renais Crônicos e Amigos de Mossoró Localizada à Rua: Prudente de Moraes, 939 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-100MOSSORÓ/RN.

Jordana da Cruz Gurgel
Assistente Social

PEDIDO DE LICENÇA

Projetos Geológicas Ltda. CNPJ05. 167.985/0001-68 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, O Pedido de Dispensa de Licença para Progrel Localizada à Rua: Rui Barbosa, 06 Bairro: Centro CEP 59.600-230MOSSORÓ/RN.

Gutemberg Henrique Dias
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Sulnorte Combustível Ltda. CNPJ10. 698.587/0001-08 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto Planalto II Localizada à Avenida: Presidente Dutra, 2291 Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.628-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Lino Brita Ltda-ME. CNPJ24. 189.896/0001-67 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Lino Britas Localizada à Avenida: Presidente Dutra, 3000A Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.635-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Lino de Mendonça Segundo
Diretor Administrativo

PEDIDO DE LICENÇA

Povel Porcino Veículos Ltda. CNPJ08. 378.861/0001-10 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, A Prorrogação de Prazo de Validade para Pátio de Veículos do Povel Localizada à Avenida: Dix-Neuf Rosado, S/N Bairro: Centro CEP 59.610-280MOSSORÓ/RN.

Jerônimo Edmur de Góis Rosado Filho
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Sulnorte Combustível Ltda. CNPJ10. 698.587/0001-08 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Posto Planalto I Localizada na BR 304 km 52, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Negreiros Moura
Procurador

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Associação dos Renais Crônicos de Mossoró. (Prefeitura Municipal de Mossoró.)

**CONSELHO MUNICIPAL
DA SAÚDE**

PAUTA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

- I – Verificação do Quorum Regulamentar
- II – Aprovação da ata da 133ª Reunião Ordinária do CMS
- III – ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DISCUSSÃO
 3. 1 – Apreciação da Solicitação de credenciamento de 10 leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru, requerida pela APAMIM – Casa de Saúde Dix Sept Rosado;
 3. 2 – Apreciação da Programação das Ações 2013 do Departamento de Vigilância Sanitária;
 3. 3 – Apreciação do Projeto de Extensão da Faculdade de Enfermagem – FAEN;
 3. 4 – Discussão de implantação dos Conselhos Locais de Saúde-CLS com gerentes e Assistentes Sociais das Unidades Básicas de Saúde-UBS;
 3. 5 – Discussão sobre inscrição no CMS, dos prestadores de serviços do SUS;
 3. 6 – Proposta de realização de um Seminário sobre Atenção Básica;

IV – INFORMES

4. 1 – Comissão de Comunicação;
4. 2 – Visitas nas UBS;

Data: 18 / 03 / 13

Horário: 14:00h

Local: Auditório da Estação das Artes Elizeu Ventania

Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 - Aeroporto

RESOLUÇÃO Nº 001 de 18 de fevereiro de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima trigésima terceira reunião ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

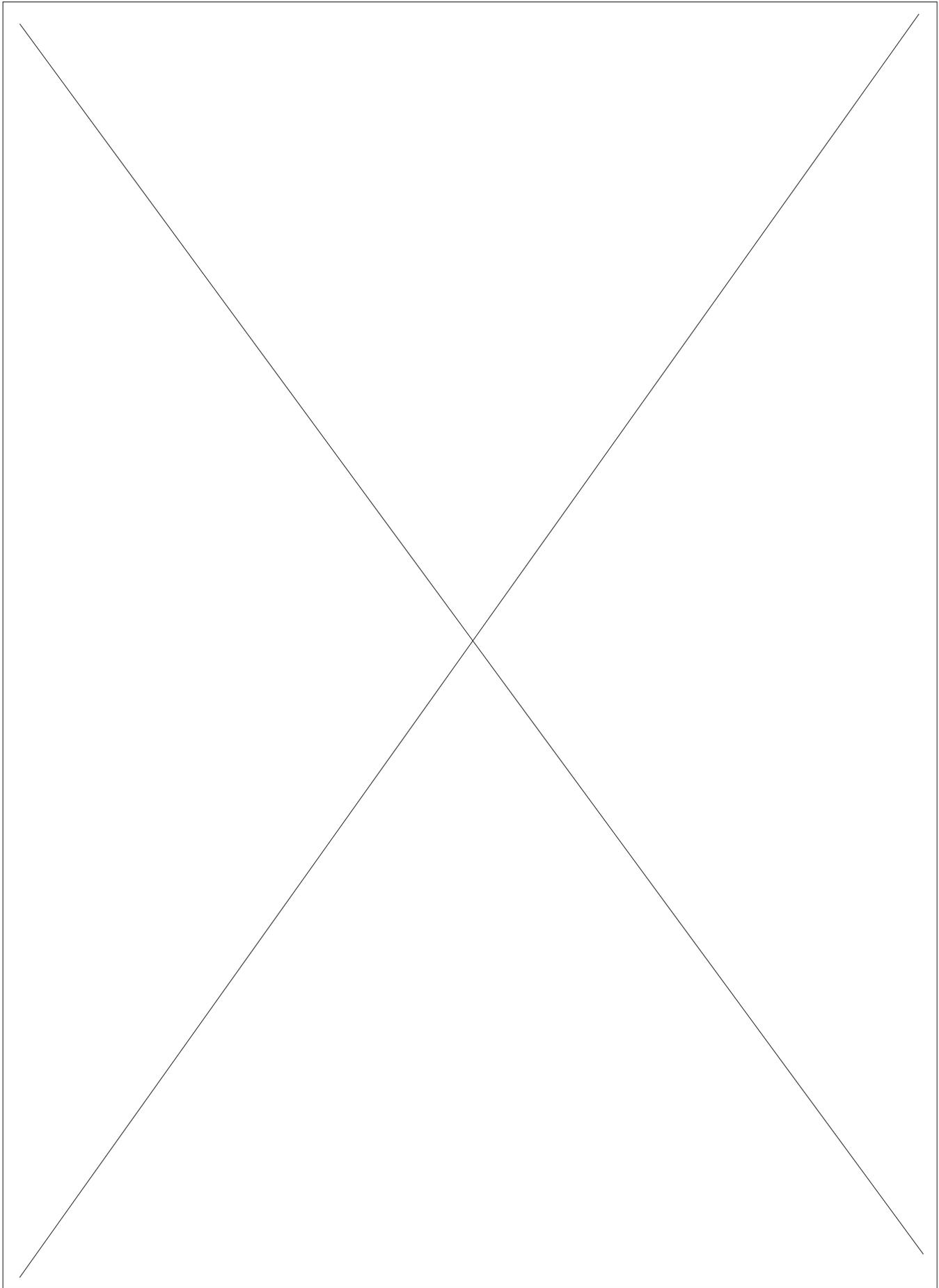
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar as atas das reuniões 38ª e 132ª extraordinária e ordinária respectivamente;
- Aprovar a solicitação de credenciamento do Serviço de Radioterapia, requerida pela Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer – LMECC;
- Aprovar a solicitação do Incentivo Adicional ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, requerida pelos ACS da UBS José Holanda, incentivo este de R\$ 871,00, como gratificação salarial à categoria;
- Aprovar a comissão composta por: Albaniza Bandeira de Albuquerque, Antonino Teixeira de Lima, Benjamin Bento de Araújo Neto, Francisco Jonaci de Almeida, Gilberto Pedro Fernandes e Gilsa Dias Bezerra, para Implantação dos Conselhos Locais de Saúde – CLS, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- Aprovar o Requerimento de transferência para a Regional de Mossoró- RN do Sr. Ailton Bezerra Queiroz, servidor do Ministério da Saúde - MS, lotado no município de Caicó- RN;
- Aprovar a Recomendação nº 001 / 2013 do CMS, para não terceirização das Unidades municipais de saúde e nem de setores das mesmas.
- Aprovar a Moção de Apoio nº 001/13 à Frente Mossoroense contra a Privatização da Saúde.

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001 de 18 de fevereiro de 2013



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR